



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

---

Relatório de Controle Interno

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Assunto: Relatório de Controle Interno – Prestação de Contas/Balanco Geral

Período: Ano 2023

Ordenador: Matheus Almeida dos Santos

**Agente de Controle Interno: Cinara Melém Rosinski**

## **1 - Introdução**

Nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101 de 2000 e Lei Municipal nº 4.630, de 30 de março de 2005, que cria a Comissão de Controle Interno neste município, apresento relatório anual sobre os resultados alcançados da Prefeitura Municipal e seus Fundos Municipais no exercício financeiro de 2023, o qual é parte integrante do balanço geral do município na prestação de contas do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Matheus Almeida dos Santos.

O presente relatório demonstra aspectos relacionados ao controle Financeiro, Orçamentário e Patrimonial da Prefeitura Municipal de Monte Alegre e seus Fundos Municipais, bem como informações auxiliares às Demonstrações Contábeis e Financeiras referente ao exercício de 2023.

Em avaliação, no decorrer do exercício, não foram identificadas malversações do dinheiro público, ou ações dolosas de improbidade, tendo a gestão no referido exercício, atingido os objetivos a que se propôs no início do mesmo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

---

**No período foram analisados:**

- Execução orçamentária do exercício;
- Receita e Despesas, envolvendo a prévia contratação, empenho, liquidação e pagamento;
- Licitações e Contratos;
- Concessão de Diárias.
- Almojarifado e Patrimônio.

O planejamento elaborado dos trabalhos executados buscou definir claramente os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados em consonância com a legislação vigente.

As legislações que serviram de subsídio para os trabalhos realizados foram:

- Lei nº 4320/64 e suas alterações;
- Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- Lei nº 10.520/02 e suas alterações;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual;
- Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;
- Lei Municipal nº 5.095/2017 – Concessão de Diárias;
- Lei Municipal nº 4.401/1997 – Suprimento de Fundos.

## **2 – Análise das Contas**

### **2.2 – Operação de Acompanhamento e Controle**

#### **Da Execução Orçamentária e Financeira do Período**

Os itens analisados são os constantes da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal e seus Fundos Municipais. Os processos para pagamentos foram apreciados e acompanhados, onde os aspectos orçamentários e financeiros foram observados, sendo adotadas as providências corretivas pertinentes.

Foram feitas análise e conferência das conciliações das contas bancárias, além da conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais quais: razão das contas, demonstrativos de movimento do mês, demonstrativo de duodécimos e despesas da execução orçamentária, balancete analítico e outros relatórios. A receita encontra-se integralmente registrada conforme legislação, portanto em situação normal.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

### **3 - Receita**

Esta controladoria observou através do Relatório de Demonstrativo da Receita por Classificação Econômica, emitido pelo Departamento de Contabilidade, que no exercício de 2023 a arrecadação da receita atingiu um total correspondente ao valor líquido de R\$ 233.813.224,00 (duzentos e trinta e três milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e vinte e quatro reais).

### **4 – Despesas Por Categoria Econômica**

#### **Das despesas com Prefeitura Municipal**

Esta controladoria observou através do Relatório de Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica, emitido pelo Departamento de Contabilidade que no exercício de 2023, na Prefeitura Municipal de Monte Alegre se encontram empenhado, liquidado e pago os seguintes valores:

VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
33.829.807,26	25.716.414,34	23.782.527,10

#### **Das despesas com Educação**

➤ Fundo Municipal de Educação

Esta controladoria observou através do Relatório de Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica, emitido pelo Departamento de Contabilidade que no exercício de 2023, no Fundo Municipal de Educação se encontram empenhado, liquidado e pago os seguintes valores:

VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
12.390.019,18	6.745.619,34	6.340.532,57

➤ FUNDEB

Esta controladoria observou através do Relatório de Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica, emitido pelo Departamento de Contabilidade que no exercício de 2023, no Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB se encontram empenhado, liquidado e pago os seguintes valores:

VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
-----------------	-----------------	------------



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

120.530.929,22	114.950.297,59	110.918.031,76
----------------	----------------	----------------

### **Das despesas com Saúde**

Esta controladoria observou através do Relatório de Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica, emitido pelo Departamento de Contabilidade que no exercício de 2023, no Fundo Municipal de Saúde se encontram empenhado, liquidado e pago os seguintes valores:

VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
68.487.584,69	56.713.025,52	52.445.626,34

### **Das despesas com Assistência Social**

Esta controladoria observou através do Relatório de Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica, emitido pelo Departamento de Contabilidade que no exercício de 2023, no Fundo Municipal de Assistência Social se encontram empenhado, liquidado e pago os seguintes valores:

VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
5.772.821,74	5.014.563,66	4.666.588,33

### **Das despesas com Meio Ambiente**

Esta controladoria observou através do Relatório de Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica, emitido pelo Departamento de Contabilidade que no exercício de 2023, no Fundo Municipal de Meio Ambiente se encontram empenhado, liquidado e pago os seguintes valores:

VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
7.245.678,76	6.595.386,66	6.203.828,51

### **Da análise das formalidades das despesas**

Considerando-se as análises realizadas através dos relatórios disponibilizados a esta controladoria no exercício de 2023 ao que se refere à Prefeitura Municipal de Monte Alegre, e Fundos Municipais de Educação, FUNDEB, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, pôde-se concluir que não foram constatadas despesas classificadas como indevidas em ações e serviços públicos. As despesas foram realizadas com a emissão



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

---

de empenhos prévios, com a identificação do nome do credor, da representação e da importância das despesas, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (art. 60 e 61 da Lei 4.320/64), foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64), não foram constatados bens e serviços adquiridos e/ou contratados com preços incompatíveis aos aplicados no mercado (art. 6º e art. 7º, da Lei 8.666/93), nem tão pouco constatados desvios de bens e/ou recursos públicos (art. 37, CF).

### **5 - Restos a Pagar**

#### **Prefeitura municipal de Monte Alegre**

Mediante Relatório de Relação de Restos a Pagar *Não Processados Inscritos e Processados Inscritos* no exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, emitido pelo Departamento de Contabilidade, obteve-se o valor de R\$ 8.113.392,92 (oito milhões, cento e treze mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) não processados e R\$ 1.933.887,24 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) processados. Portanto dos restos a pagar inscritos em 2023, existe disponibilidade financeira para seu pagamento.

#### **Fundo Municipal de Educação**

Mediante Relatório de Relação de Restos a Pagar *Não Processados Inscritos e Processados Inscritos* no exercício de 2023 do Fundo Municipal de Educação, emitido pelo Departamento de Contabilidade, obteve-se o valor de R\$ 5.644.399,84 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) não processados e R\$ 405.086,77 (quatrocentos e cinco mil, oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) processados. Portanto dos restos a pagar inscritos em 2023, existe disponibilidade financeira para seu pagamento.

#### **Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB**

Mediante Relatório de Relação de Restos a Pagar *Não Processados Inscritos e Processados Inscritos* no exercício de 2023 do Fundo Mun. de Gestão dos Rec. Do FUNDEB, emitido pelo Departamento de Contabilidade, obteve-se o valor de R\$



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

---

5.580.631,63 (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) não processados e R\$ 4.032.265,83 (quatro milhões, trinta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) processados. Portanto dos restos a pagar inscritos em 2023, existe disponibilidade financeira para seu pagamento.

### **Fundo Municipal de Saúde**

Mediante Relatório de Relação de Restos a Pagar *Não Processados Inscritos e Processados Inscritos* no exercício de 2023 do Fundo Municipal de Saúde, emitido pelo Departamento de Contabilidade, obteve-se o valor de R\$ 11.774.559,17 (onze milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) não processados e R\$ 4.267.399,18 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais, e dezoito centavos) processados. Portanto dos restos a pagar inscritos em 2023, existe disponibilidade financeira para seu pagamento.

### **Fundo Municipal de Assistência Social**

Mediante Relatório de Relação de Restos a Pagar *Não Processados Inscritos e Processados Inscritos* no exercício de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social, emitido pelo Departamento de Contabilidade, obteve-se o valor de R\$ 758.258,08 (setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) não processados e R\$ 347.975,33 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) processados. Portanto dos restos a pagar inscritos em 2023, existe disponibilidade financeira para seu pagamento.

### **Fundo Municipal de Meio Ambiente**

Mediante Relatório de Relação de Restos a Pagar *Não Processados Inscritos e Processados Inscritos* no exercício de 2023 do Fundo Municipal de Meio Ambiente, emitido pelo Departamento de Contabilidade, obteve-se o valor de R\$ 650.292,10 (seiscentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos) não processados e R\$ 391.558,15 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

---

oito reais e quinze centavos) processados. Portanto dos restos a pagar inscritos em 2023, existe disponibilidade financeira para seu pagamento.

#### **6 - Despesas com o pessoal**

Mesmo depois de todos os esforços e medidas adotadas pela Gestão, no sentido de reduzir o percentual de despesa com pessoal e buscar o realinhamento das indicações estatísticas legais, recomendadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, observou-se através do Relatório de Gestão Fiscal emitido pelo Departamento de Contabilidade que não foi possível atingir o percentual do limite legal permissivo, estando tal percentual no final do exercício de 2023 em 73,75 %.

#### **7 – Análise das atividades do setor financeiro**

Conforme foi observado por esta controladoria durante o exercício de 2023 constatou-se as seguintes atividades realizadas pelo setor financeiro:

- Os pagamentos junto ao Banco do Brasil S/A e Banco do Estado do Pará S/A foram realizados por meio eletrônico;
- Os pagamentos foram feitos obedecendo à ordem cronológica previamente estabelecida;
- Os pagamentos por meios eletrônicos foram devidamente comprovados;
- Antes de ser efetuado o processo de pagamento do empenho foi conferida a liquidação e autorização para pagamento;
- A emissão dos Relatórios de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária foram propícios, e neles constava a documentação comprobatória correta.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

---

## **8 - Análise da Execução Orçamentaria**

De acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º bimestre de 2023, verificou-se o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, e constatou aplicação somente de 15,14%, portanto, alertamos para o cumprimento do percentual de aplicação mínimo constitucional obrigatório. Verificou-se também o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, e constatou a aplicação de 50,10%, cumprindo o que determina a Constituição Federal.

## **9 – Licitação**

Quanto aos processos licitatórios, direcionados a Prefeitura Municipal de Monte Alegre e os Fundos Municipais foi devidamente registrado no sistema do Portal dos Jurisdicionados do TCM/PÁ. Ressaltando que a atuação da Comissão de Controle Interno se deu junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no acompanhamento operacional durante alguns certames.

No decorrer do exercício de 2023, foram efetuadas aquisições e contratações através de diversas modalidades de licitação, estas previstas na legislação federal tais como:

- 04 Pregões Presenciais
- 38 Pregões Eletrônicos
- 51 Dispensas de Licitação
- 38 Inexigibilidade
- 05 Tomada de Preços
  
- 01 Concorrência
  
- 01 Regime Diferenciado de Contratação
  
- 02 Carona



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

---

Constatou-se também nos procedimentos licitatórios a publicação do ato convocatório dando início à fase externa da licitação, garantindo o acesso de possíveis interessados ao certame, bem como a sua fiscalização e controle por órgãos específicos e pela sociedade em geral.

Todavia, o conjunto de mecanismos que viabilizaram a fiscalização dos atos do processo de contratação, foi acompanhado por esta controladoria com vista a assegurar a legalidade dos atos praticados e a correta aplicação dos recursos públicos.

### **Da análise dos procedimentos**

- a) Houve investidura regular dos membros da comissão de licitação, de conformidade com o art. 51, § 4º, Lei 8.666/93;
- b) Cumpru-se rigorosamente a data e hora de abertura dos certames;
- c) Os documentos de despesas se encontram arquivados separadamente, assim como todos os processos de licitações estão devidamente identificados, por modalidade e número de contrato, estes compostos dos documentos exigidos e com parecer emitido pelo setor jurídico.

### **10 – Almojarifado**

- Almojarifado da Prefeitura Municipal de Monte Alegre

A Comissão de Controle Interno observou que na Prefeitura Municipal de Monte Alegre, o setor de almojarifado ainda está em processo de adequação para melhor administrar os bens de consumo recebidos, pois, nota-se que não há um funcionário exclusivo para esta atividade.

- Almojarifado da Educação

A Comissão de Controle Interno observou que todos os materiais são recebidos pela Secretária Municipal, fiscal de contratos e liquidante e/ou funcionário designado pela ordenadora de despesas, que conferem todos os materiais constantes nos referidos empenhos e notas fiscais, sendo armazenado em uma sala dentro da própria Secretaria de Educação, pois não há almojarifado, sendo as entradas e saídas de mercadorias controladas através de requisições, demandadas por cada setor ou programa e arquivadas para manter o controle.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

---

- Almojarifado da Saúde

A Comissão de Controle Interno observou que todos os materiais são recebidos pela Secretária Municipal de Saúde, e demais responsáveis (almojarife, liquidante e fiscal de contratos), que conferem todos os materiais constantes nos referidos empenhos e notas fiscais, dando assim o atesto, sendo armazenado em almojarifado próprio da Secretaria de Saúde, e as entradas e saídas de mercadorias controladas através de requisições, demandadas por cada setor ou programa.

- Almojarifado da Assistência Social

A comissão de controle Interno observou que todos os materiais são recebidos pela Secretária Municipal de Assistência Social e demais responsáveis (liquidante e fiscal de contratos), que conferem todos os materiais constantes nos referidos empenhos e notas fiscais, dando assim o atesto, sendo armazenado em almojarifado próprio da Secretaria de Assistência Social, e as entradas e saídas de mercadorias controladas através de requisições, demandadas por cada setor ou programa.

- Almojarifado do Meio Ambiente

Esta controladoria observou que o Fundo Municipal de Meio Ambiente não possui almojarifado próprio, sendo os materiais armazenados no almojarifado da Prefeitura Municipal no qual a pessoa responsável pelo setor de compras recebe e confere todos os materiais constantes nos referidos empenhos e notas fiscais. E, as entradas e saídas de mercadorias são controladas pelo fiscal de contratos e liquidante através de requisições.

Portanto, no decorrer do ano foi orientado que fossem tomadas providencias a respeito do setor de Almojarifado, para que assim mantivessem o controle das entradas e saídas dos bens de consumo com eficiência, eficácia e economicidade, para que fossem armazenados e distribuídos de forma organizada e consciente aos demais setores desta Prefeitura, pois a correta gestão de um almojarifado implica na redução de custos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

---

### **11 - Patrimônio**

Salienta-se que até o momento sobre os bens patrimoniais houve registro parcial de informações somente no Portal da Transparência do Município, pois até o final do exercício de 2023 não houve a implantação do sistema e nem funcionário responsável pelo setor. Portanto, foi orientado que fosse tomada as devidas providencias.

### **12 – Diárias**

Em consonância com a Lei 5.095/2017 que disciplina a concessão de diárias quando de seu deslocamento da sede do município estas serão concedidas por dia de afastamento, destinam-se à cobertura de despesas com alimentação e pousadas e serão pagas ou creditadas antecipadamente, independentes de prestação de contas.

Porém, orientamos que fossem exigidas a cada retorno, as informações aos tomadores de diárias, e que apresentassem documentos comprobatórios para que assim faça valer o direito adquirido, pois é obrigatório para compor o processo para pagamento.

### **13 - Suprimento de Fundos**

Observou que no exercício de 2023 foi concedido pelo Prefeito municipal *suprimento de fundos* aos Secretários Municipais, e que os mesmos utilizaram em conformidade com a Lei Municipal 4.401/1997.

Foram realizadas requisições de suprimento de fundos pelos secretários municipais, através de memorandos dirigidos ao chefe do poder executivo, e autorizadas pelo Prefeito. Em seguida as portarias foram publicadas com nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento. Os mesmos cumpriram a legislação e realizaram as prestações de contas dentro do prazo determinado em portaria.

Porém, esta controladoria salienta que algumas despesas realizadas poderiam ter sido planejadas e realizadas por meio de licitações ou contratação direta.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

---

#### **14 – Conclusão**

Sabe-se que a comissão de Controle Interno compõe a estrutura organizacional da administração tendo por ofício acompanhar o andamento dos atos e apontar em caráter opinativo, sugestivo, preventivo ou corretivo as ações a serem desempenhadas pelos gestores, daí a importância de um Controle Interno ativo que consiga prever e evitar as possíveis irregularidades.

No decorrer das atividades esta Controladoria buscou incessantemente dar cumprimento às metas e funções definidas na Lei que a criou, priorizando o acompanhamento das despesas, e a aplicação dos recursos.

Portanto, apesar das limitações de forma geral esta Controladoria Municipal observou que a Prefeitura Municipal de Monte Alegre e seus Fundos Municipais, cumpriram a legislação vigente em especial as normas legais quanto à execução orçamentária/financeira, licitações e contratos administrativos.

Assim, analisando o processo de prestação de contas e em conformidade com as informações apresentadas pelo Departamento de Contabilidade e as atividades realizadas no decorrer do ano de 2023, a Comissão de Controle Interno dentro de seus conhecimentos entende que os trabalhos executados atendem à legislação vigente, pois se observou que no exercício houve um equilíbrio nas contas públicas, legalidade nos atos que geraram as receitas e as despesas, assim como o cumprimento das metas com eficácia, eficiência e economicidade quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração. Pois, não foi encontrada irregularidades ou inconsistência que possam causar prejuízos a Administração Pública. Todas as compras realizadas e serviços estão dentro dos preços praticados pelo mercado e não foi identificado superfaturamento de despesas, de maneira alguma se gerou pagamentos de despesas antes da regular liquidação, bem como não há pagamento sem títulos e documentos idôneos para a sua comprovação.

Pelo exposto e considerando as demonstrações contábeis, a execução orçamentária e a amostragem realizada, tem-se uma gestão regular e as inconsistências observadas no exercício foi objeto de recomendação preventiva e corretiva.

Assim, a Prestação de Contas / Balanço Geral de 2023 encontra-se em ordem para apreciação e julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

---

Monte Alegre (PA), 26 de março de 2024.

---

**Cinara Melém Rosinski**  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto n° 048/2024**